



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0006.016668.00053/2024-15

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estado do Acre vem trabalhando na implementação da Política de Gestão Documental e Arquivo Público, tornando imprescindível a readequação de toda a estrutura do Arquivo, a fim de alcançar seus objetivos institucionais. Nesse sentido, urge a premente necessidade de aquisição de equipamentos primordiais para atender as demandas do setor.

O Novo Arquivo Público do Acre será composto pelos acervos de arquivos permanente e Intermediário de Pessoas, bem como pelo laboratório de restauração, preservação e conservação de documentos históricos, visando proporcionar ao Estado do Acre uma gestão documental segura e eficiente, garantindo o acesso às informações de forma célere e transparente, nos moldes da legislação arquivística.

Cabe salientar que os equipamentos especificados no anexo (0012717773), referem-se à área finalística do Arquivo, por se tratar de um acervo de documentos em sua grande maioria permanentes, o que exige da administração uma restauração e preservação contínua.

Diante do exposto, solicitamos a aquisição dos equipamentos supracitados a fim de tornar possível o cumprimento do seu papel organizacional.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. A estimativa das quantidades não foi produto de pesquisa interna no órgão, mas de uma necessidade específica do Departamento de Gestão Documental e Arquivo Público - DEGDA.

2.2. A quantidade de cada equipamento a ser adquirida foi estimada conforme a necessidade do setor demandante, e encontra-se descrita no Documento de Oficialização de Demanda (DOD), SEI N.º (0012786477).

3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

3.1. Foi realizado o levantamento de alternativas visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações e produtos que melhor atendessem às necessidades da Administração.

3.3. Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em:

•Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

ÓRGÃO	CERTAME	LINK DE ACESSO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	Contratação Direta nº 2153/2024	https://pncp.gov.br/app/editais/45276128000110/2024/647	Aquisição de hd externo) de rodolpho telar
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	Contratação Direta nº 696/2024	https://pncp.gov.br/app/editais/46068425000133/2024/1077	Aquisição de
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RJ	Contratação Direta nº 90016/2024	https://pncp.gov.br/app/editais/37115375000700/2024/27	Aquisição de coletar sujida sólidas e elem fotografias e p

3.5. Conforme pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, e demonstrados na tabela acima, verificou-se que para o objeto em questão, a melhor solução é contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos (MESA DE HIGIENIZAÇÃO E SCANNER PLANETÁRIO).

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Com o levantamento da solução, para a execução do objeto foram levantados os seguintes preços estimados, conforme tabela abaixo:

LEVANTAMENTO DE ESTIMATIVA				PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - P (0012794329), (0012794377) e (0012794439)			
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	V T
01	MESA DE HIGIENIZAÇÃO	UNID	2	R\$ 13.950,00	R\$ 27.900,00	R\$ 12.653,00	R\$
02	SCANNER PLANETÁRIO A2	UNID	2	R\$ 16.294,02	R\$ 32.588,04		
Valor Total				R\$ 60.488,04		R\$	

4.2. Conforme tabela de levantamento de preço, estimou-se para esta contratação o valor de R\$ 59.191,04 (cinquenta e nove mil cento e noventa e um reais e quatro centavos).

4.3. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, e poderá ser realizada de forma simplificada, não sendo obrigatória a realização de pesquisa de no mínimo 3 (três) preços válidos.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

5.1. No que tange às quantidades solicitadas, não serão entregues de forma parcelada.

5.2. A presente aquisição será dividida em itens, uma vez que não se configura interdependência necessária entre os mesmos.

6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar, declaro que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação por meio de adesão a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. (Alterado pelo Decreto n.º 11.871 de 29 de Dezembro de 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONTEMPLAR OS DEMAIS ELEMENTOS DO ETP

7.1. De acordo com o art. 76, inciso III, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, o ETP poderá ser simplificado, em razão dos princípios da razoabilidade e da eficiência, bastando ao órgão ou entidade instruir o processo administrativo com os elementos mínimos identificados no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em especial nos casos de:

a) objetos de mesma natureza, semelhança ou afinidade, em que os ETPs poderão ser elaborados de forma comum, dada a similaridade e equivalência dos estudos, sendo possível conciliar os documentos;

b) processos anteriores que já tenham analisado diferentes soluções para necessidades similares; e

c) quando se adotar especificação prevista em catálogo eletrônico de padronização emitido pela Administração Pública.

7.2. Nesse sentido, justifico para o presente caso concreto, que foi utilizado o ETP simplificado em virtude que as especificações do objeto são de mesma natureza, sendo realizado de forma comum, além de não envolver informações sigilosas ou restritas, ou necessidade de contratação interdependentes.

8. **ANEXOS**

8.1. Cotação de preços (Sei nº 0012794329, 0012794377 e 0012794439).

FABIULA LIMA DA SILVA
Chefe da Divisão de Alienação - DIALI
Especialista Executiva - Administradora
Portaria nº 06, de 09 de janeiro de 2023.

CLEILDA BRAGA DIAS
Chefe do Departamento de Gestão Documental e Arquivo Público - DEGDA
Portaria SEAD nº 552, de 04 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLEILDA BRAGA DIAS, Chefe(a) de Departamento**, em 17/10/2024, às 09:20, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIULA LIMA DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 18/10/2024, às 10:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012786489** e o código CRC **987E6085**.